



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 451/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0819.018577.00050/2025-14
INTERESSADO: SERGIO DA SILVA ALBUQUERQUE, JONAS PEREIRA DE SOUZA

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025 – COMPRASGOV Nº 90354/2025 - SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para a realização de serviços de horas de voo e horas de simulador de voo para cheques, recheques, treinamentos, revalidações, habilitações iniciais e certificações aeronáuticas dos pilotos asa fixa pertencentes à COORDAF CIOPAER/SEJUSP/AC.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.066, pág. 25; Jornal OPINIÃO, pág. 10, todos do dia 17/07/2025 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Fazendo referência a pedido de esclarecimento da empresa:

Gostaríamos de solicitar o encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar, a fim de podermos analisar o projeto como um todo. Solicitamos ainda que, a fim de garantir a isonomia, seja dada ampla publicidade do referido documento também aos demais interessados. Cumpre salientar que a solicitação possui amparo no artigo 21 da Lei 14.133/2021: Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Resposta: A empresa solicita que seja encaminhado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com base no art. 21 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, destacamos que, embora a norma preveja a possibilidade de realização de audiência pública com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive do ETP, tal providência é **facultativa** e dirigida a licitações que, pela complexidade ou impacto, justifiquem esse procedimento preparatório.

No caso em análise, todas as informações necessárias à adequada compreensão do objeto licitado encontram-se detalhadamente expostas no **Termo de Referência**, o qual está devidamente disponibilizado como anexo do edital. Reforça-se, assim, que não há prejuízo ao caráter competitivo do certame nem à formulação das propostas por parte dos licitantes.

Ressaltamos, que o **Tribunal de Contas da União** já se manifestou, de forma expressa, sobre a **inexistência de obrigatoriedade** de inclusão do Estudo Técnico Preliminar como anexo do edital, conforme se extrai do seguinte julgado:

“NÃO OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMO ANEXO DO EDITAL.”
(TCU, Acórdão nº 2.273/2024 – Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024)

Desse modo, o Órgão reserva-se o direito de, oportunamente, disponibilizar os documentos preparatórios quando entender pertinente, sem que disso decorra qualquer afronta aos princípios da publicidade, da isonomia ou da legalidade.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

Kátia Maria Oliveira da Costa

Chefe da Divisão de Compras e Licitações - DIVCL/SEJUSP

PORTARIA SEJUSP nº 462, de 09/08/2023

Matrícula 291463-2

2. DA DATA DE ABERTURA INALTERADA

DATA: 31/07/2025 AS 09:15 (HORARIO DE BRASILIA)

3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Atenciosamente,

Aline Leoncini Souto
DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LEONCINI SOUTO, Pregoeira**, em 30/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016627985** e o código CRC **067A7EEC**.